



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.675/92 DE 23 DE OUTUBRO DE 1992

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JACIARA, NO PERÍODO QUE MENCIONA”.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto Federal de Luto Oficial por oito dias que, pelas circunstâncias do desaparecimento e tendo em vista os fatos levantados, evidencia-se o falecimento do grande líder Político do Brasil, Dr. ULISSES GUIMARÃES,

CONSIDERANDO, que o Dr. ULISSES, assim chamado carinhosamente por todos aqueles que faziam parte de seu dia-a-dia, era considerado um grande estadista e um expoente exemplar que mostrava a todos os seus companheiros o melhor caminho a seguir;

CONSIDERANDO a grande perda deste cidadão brasileiro, o D. ULISSES das DIRETAS JÁ, o Presidente da Constituinte, o político que fazia do DEVER um PRAZER;

CONSIDERANDO a solidariedade do Município de Jaciara pela participação política deste SÍMBOLO NACIONAL,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o Município de Jaciara, durante 08 (OITO) DIAS, no período de 24 a 31 de outubro DE 1.992, EM CONSEQÜÊNCIA DO FALECIMENTO DO “DR. ULISSES GUIMARÃES”.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 23 DE OUTUBRO DE 1.992.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrado nesta Secretaria de Administração e Promoção Social e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume.
Data supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração e Promoção Social.